



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 269, DE 30 DE JULHO DE 2015.

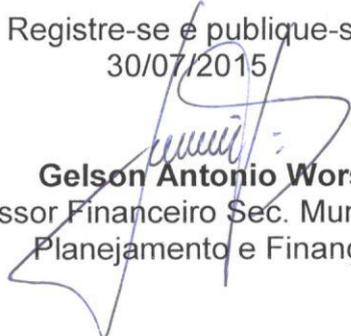
DETERMINA PAGAMENTO DE TRIENIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) triênio 2012/2015 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a (o) servidor (a) **FLÁVIA REGINA FISCHER**, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 236/4, a contar de julho 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em trinta de julho de dois mil e quinze.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
30/07/2015


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO		
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).		
30	de	07 de 15